



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 25 de abril de 2019, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 23ª RO CIF de 28/03/2019. **APROVADA.** 5. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia: 5.1 Município de Uberaba/Anel Viário de Uberaba - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários - Uberaba/MG - PA/Nº 00593/2014/001/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS.** 5.2 Sol Energia Master Participações Ltda./UFV Solar Solidão 01 - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG - PA/Nº 20187/2018/001/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS.** 5.3 Brenergy Brasil Energia Sustentável Ambiental Ltda./Complexo Fotovoltaico Janaúba - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG - PA/Nº 08589/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Aurora Energias Renováveis IV Ltda./Aurora Energias Renováveis IV e V - Usina solar fotovoltaica - Jaíba/MG - PA/Nº 20546/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: SUPPRI. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante (LP) com a seguinte redação: "O empreendedor deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa florestal e da reposição florestal, não podendo fazer qualquer intervenção ambiental antes do recolhimento destas taxas. Prazo: 30 (trinta) dias a contar da publicação da concessão da licença ambiental."** 7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação: 7.1 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Terrestres - DNIT - BR-381-MG SUB-trecho KM 450 (Ent. MG 020) - KM 143,61 (Ent. BR 116/MG) - Implantação e duplicação de rodovias - Governador Valadares, Periquito, Naque, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Jaguaráçu, Antônio Dias, Nova Era, João Monlevade, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira, Bom Jesus do Amparo, Nova União, Caeté, Sabará, Santa Luzia e Belo Horizonte/MG - PA/Nº 01323/2007/003/2011 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **DEFERIDO.**

**Liana Notari Pasqualini**

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.